



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço especializado para reforma completa dos estofados (sofás) da sala de entrada do Cine Teatro Municipal "Manoel Marques de Mello", visando a recuperação estrutural, estética e funcional do mobiliário, garantindo conforto, segurança e durabilidade. Em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os estofados atuais apresentam desgaste avançado das espumas, tecidos rasgados e manchados, comprometendo a estética do ambiente, estruturas de madeira com possíveis danos ou instabilidades. A reforma é necessária para restaurar o conforto e a funcionalidade do espaço cultural, prolongar a vida útil do mobiliário, com custo inferior ao da substituição integral, preservar a identidade visual e histórica do cinema, garantir condições adequadas de uso pelo público.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) SERVIÇO(S)

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	02	SERVIÇO	Sofá modelo "feijão" com medidas de 3 x 1,50 m. Serviço de remoção do tecido atual e aplicação de novo tecido do tipo "Veludo Rolland" na cor preta, tecido aprovado previamente pela administração do cine (tecido antimancha, de alta durabilidade e resistência ao fogo – padrão ABNT), costura reforçadas, substituição das espumas dos assentos e encostos, inspeção e reparo da estrutura de madeira, reforço ou substituição de partes danificadas, higienização completa das peças e alinhamento adequado antes da reinstalação no local.	R\$950,00	R\$1.900,00

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do **Termo de Referência** e da proposta, acompanhado da respectiva **nota fiscal**;
- 4.2. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.3. Se tratando de serviços executados em regime contínuo, poderá ser celebrado instrumento de contrato administrativo, garantindo o cumprimento das especificações do **Termo de Referência**.
- 4.4. Os eventuais contratos que possam ser firmados, através do presente processo de aquisição terão validade de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar a execução do(s) serviço(s) conforme Termo de Referência;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os serviços deverão ser entregues no local: **Cine Theatro Municipal "Manoel Marques de Mello" na Avenida Marechal Deodoro, s/n - Centro, Jaboticabal – SP, CEP 14870-180.**
- 6.2. O início da execução do objeto desta licitação deverá ser em até 02 dias úteis a partir do envio formal da Ordem de Serviço que poderá ser através de correio eletrônico. O prazo para a execução é de no máximo 15 dias corridos.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de 05 dias a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de colaboradores e encargos trabalhistas diversos, necessários para execução do objeto contratado.
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que o pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- 9.2. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

10. RESPONSÁVEIS:

10.1. Pelo Termo de Referência: Daniele C. Carregari, Cargo: Assessora do Departamento de Cultura;

10.2. Requisitante: Charlex B. Leite Bueno, Cargo: Diretor do Departamento de Cultura.



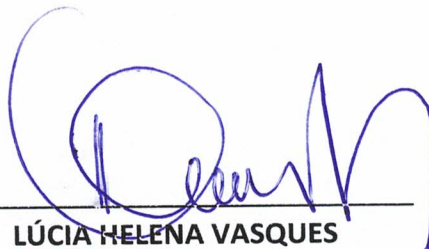
CHÁRLEX B. LEITE BUENO

Diretor Depto de Cultura - Requisitante



DANIELE C. CARREGARI

Responsável Pela Elaboração do Termo de Referência



LÚCIA HELENA VASQUES

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer